



LEI MUNICIPAL Nº 1.463 / 2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

DENOMINA DE PRAÇA DO MARCO ZERO
– VEREADOR VALDEMIRO CORREIA, A
PRAÇA SITUADA DE FRONTE À IGREJA DE
SÃO SEBASTIÃO, NO CENTRO DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “**PRAÇA DO MARCO ZERO – VEREADOR VALDEMIRO CORREIA**”, a praça situada de frente à Igreja de São Sebastião, no Centro deste Município de Riacho das Almas/PE.

ART. 2º Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida e à respectiva sinalização, providenciando a confecção de placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

ART. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 13 de Junho de 2024.


DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO